

Agência Amapá

PORTARIA Nº 021/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0013/2021-SEPRO/AGÊNCIA AMAPÁ.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 0662 de 01 de março de 2021, que dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO ainda o disposto na Portaria nº 019/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, de 23 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 019/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, de 23 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho e sobreaviso aos servidores da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá até o dia 08 de março do ano em curso, conforme estabelece o Art. 1º do Decreto estadual nº 0662 de 01 de março de 2021.

Art. 2º - O atendimento externo permanece sendo realizado através dos e-mails institucionais presidente@ageamapa.ap.gov.br, gabinete@ageamapa.ap.gov.br e gabineteageamapa@gmail.com de segunda a sexta-feira, durante horário comercial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá/AP, 02 de março de 2021.

TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0303-0005-2201

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 040/2021-AMPREV

O Diretor – Presidente da Amapá Previdência – AMPREV,

no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018;

RESOLVE

Designar o colaborador **JURANDIR DE OLIVEIRA LAMARÃO**, assessor da Presidência, em substituição pela função gratificada de Chefe de Gabinete, durante o impedimento da titular Jussara Keila Houat, que estará em tratamento de saúde, no período de 03 a 12/03/2021.

Macapá – AP, 02 de março de 2021.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente.

HASH: 2021-0303-0005-2151

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0240 / 2021 - DETRAN/AP DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, XIX do Estatuto do DETRAN-AP, aprovado pelo Decreto n. 5.237 de 30 de dezembro de 2010 e Decreto de Nomeação n. 054 de 02 de janeiro de 2015,

Considerando o disposto no Art. 22, inciso I, II e X, Art. 147 inciso I §3º e o Art. 148, todos da Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no Art. 21 da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que dispõe sobre os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica;

Considerando os Valores Médios de Honorários Cobrados por Psicólogas(os) Autônomas(os), referência 2020 na Avaliação para CNH, editados pela Federação Nacional de Psicólogos – FENAPSI e Conselho Federal de Psicologia - CFP;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 003/2021-PAF/PGE/AP acostado nos Autos do Processo Administrativo nº 196893/2020-DETRAN/AP, de 11 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em **R\$ 192,01 (cento e noventa e dois reais e um centavos)** o valor da avaliação psicológica preliminar para obtenção de primeira habilitação e

complementar para o exercício de atividade remunerada na condução de veículo, no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2202

PORTARIA Nº 193/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002950/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANGELO FRANCIMAR PONTES TAVARES**, portador do Registro de CNH nº 04266488476, residente e domiciliado na Rodovia do Curiaú, nº 3301, bairro Curiaú, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00034342, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2071

PORTARIA Nº 194/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002953/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ARISTIDES FERNANDES VIANA SOBRINHO**, portador do Registro de CNH nº 02495071259, residente e domiciliado na Avenida Santana, nº 3295 A, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 05 de novembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00033359, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Enzo Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0303-0005-2072

PORTARIA Nº 195/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo